LEI Nº 4.246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 170.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3010 – Reforma do Museu Municipal
449051 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

TOTAL R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serrão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações R$ 35.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4082 – Promoção do Turismo por meio de Parcerias
335041 – ContribuiçõesR$ 85.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 166.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 34.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3026 – Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.09.16 17:00:32 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal